

São Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 2011

FOLHA DE S.PAULO **cotidiano**[Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

Por 8 a 0, Supremo libera protestos pró-maconha

Para ministros, atos pela descriminalização da droga são constitucionais

Ação julgada ontem foi proposta em 2009 para evitar novas decisões liminares que proíbem as marchas da maconha

FELIPE SELIGMAN
NÁDIA GUERLENDIA CABRAL
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) liberou ontem a realização de atos pró-maconha.

Por unanimidade, os ministros afirmaram que a Justiça não pode interpretar o artigo 287 do Código Penal, que criminaliza a apologia de "fato criminoso [o uso da droga] ou de autor de crime [o usuário]", para proibir eventos públicos que defendem a legalização ou regulamentação da maconha.

Segundo o tribunal, quem defende a descriminalização da maconha está exercendo os direitos à liberdade de reunião e expressão, previstos na Constituição Federal.

O relator do caso, ministro Celso de Mello, afirmou que a livre expressão e o exercício de reunião "são duas das mais importantes liberdades públicas". "A polícia não tem o direito de intervir em manifestações pacíficas", disse.

"Ideias podem ser mais poderosas que a própria espada. E é por isso que as ideias são tão temidas pelos regimes de força", disse.

Ele foi seguido por Luiz Fux, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Britto, Ellen Gracie, Marco Aurélio Mello e Cezar Peluso. Os ministros José Antonio Dias Toffoli, Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes não participaram.

A ação julgada foi proposta em 2009 pela vice-procuradora-geral da República, Deborah Duprat, quando ocupou interinamente a chefia da sua instituição.

O objetivo era evitar decisões liminares de juízes da

primeira instância, que proibem os atos sob o argumento de que o evento faz apologia ao uso da maconha.

MUDANÇA

Ontem, os ministros afirmaram que proibir o movimento pró-legalização é considerar que a legislação não pode mudar. "Nenhuma lei, nem penal, pode se blindar contra a discussão de seu conteúdo. Nem a Constituição", disse Ayres Britto.

Já Marco Aurélio lembrou que a marcha da maconha trata do mesmo tema de um documentário protagonizado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. "Mostra-se criminoso o documentário protagonizado pelo ex-presidente da República em que defende a descriminalização da maconha? A resposta é desenganadamente negativa". Ao final, Marco Aurélio fez uma brincadeira, dizendo que o voto de Celso de Mello foi "muito bem baseado", provocando risos no plenário do Supremo.

Próximo Texto: [Decisão do STF não inclui uso da droga nem apologia](#)
[Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

	ASSINE	BATE-PAPO	BUSCA	E-MAIL	SAC	SHOPPING UOL
	ASSINE	BATE-PAPO	BUSCA	E-MAIL	SAC	SHOPPING UOL

FOLHA DE S.PAULO | ÍNDICE GERAL

São Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 2011

FOLHA DE S.PAULO **cotidiano**

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

Decisão do STF não inclui uso da droga nem apologia

Manifestantes flagrados podem responder por crimes na Justiça

Para juiz, pode haver confusão em marchas; advogado e psiquiatra afirmam que atos incentivam consumo

DE BRASÍLIA

A decisão de ontem do STF favorável às chamadas marchas da maconha não permite que os manifestantes fumem a droga durante o ato nem incitem seu uso de qualquer maneira, seja em cantos, cartazes ou camisetas.

Aquele que fizer isso pode responder pelos crimes de apologia ao crime, uso ou incitação ao uso de drogas.

"Vai dar confusão. As marchas têm que ser conduzidas de uma forma muito inteligente. As pessoas precisam ser conscientes e não jogar por terra toda uma conquista social", afirmou José Henrique Rodrigues Torres, presidente da Associação Juízes para a Democracia.

No julgamento, o ministro Luiz Fux chegou a propor que o STF estabelecesse explicitamente regras a serem seguidas, mas os demais entenderam que essas balizas já estariam implícitas.

A simples menção à planta não está vetada. Celso de Mello chegou a dizer que os manifestantes podem usar, por exemplo, camisetas com a folha da maconha estampada.

Mello afirmou que, se algum juiz proibir a realização de uma marcha com base no artigo 287 do Código Penal, que trata de apologia, será possível questionar a decisão diretamente no Supremo, por meio de reclamação.

Isso, porém, não ocorrerá se for usado como argumento o artigo 33 da lei 11.343/06, já que ele não foi objeto da ação julgada ontem. Essa lei veda induzir ou instigar alguém ao uso de droga.

Contra ela existe outra ação, ainda não julgada. Celso de Mello diz que, apesar de o Supremo já ter definido o resultado desse outro pedido, a decisão de ontem não é formalmente válida para ele.

Para o advogado Ives Gandra Martins, a marcha é uma forma de incentivar o vício.

"E o vício leva ao crime, à desagregação da família.

Liberdade de expressão tem limites e uma marcha a favor de atos ilícitos não é liberdade de expressão", disse.

"A marcha da maconha é um estímulo ao consumo. Essa banalização da droga é apologia. Se é para fazer essa desmoralização da lei, prefiro que haja plebiscito" diz o psiquiatra Ronaldo Laranjeira, da Unifesp.

"A decisão é uma vitória da democracia e mostrou o quanto o STF é importante para garanti-la", disse Pedro Abramovay, ex-secretário nacional de Justiça.

Texto Anterior: [Por 8 a 0, Supremo libera protestos pró-maconha](#)

Próximo Texto: [São Paulo: Nova marcha foi marcada para o dia 2](#)

[Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

	ASSINE	BATE-PAPO	BUSCA	E-MAIL	SAC	SHOPPING UOL
	ASSINE	BATE-PAPO	BUSCA	E-MAIL	SAC	SHOPPING UOL

FOLHA DE S.PAULO | ÍNDICE GERAL

São Paulo, quinta-feira, 16 de junho de 2011

FOLHA DE S.PAULO **cotidiano**[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)**frases**

"Você pode fazer uma marcha em favor da descriminalização [das drogas], mas não pode, por exemplo, dizer que ela faz bem à saúde ou mandar os filhos dos outros usarem entorpecentes"

JOSÉ CARLOS DIAS

ex-ministro da Justiça e advogado criminalista

"Sou radicalmente contra a legalização das drogas, mas defendo o direito de liberdade de expressão"

FERNANDO CAPEZ

deputado estadual (PSDB-SP) e autor de livros na área penal

"Sinceramente, a partir da proibição é que é gerada a resistência e a provocação. O objetivo é colocar o debate sobre a legalização da maconha"

JULIANA MACHADO

porta-voz do Centro de Mídia Independente, uma das organizações da Marcha da Liberdade, evento que ocorre em 32 cidades no sábado

"Sou contra a marcha, para mim ela é uma forma de incentivar o vício, e o vício leva a pessoa ao crime, à desagregação da família"

IVES GANDRA MARTINS

advogado e professor emérito da Universidade Mackenzie

"Estava esperando o bom senso do STF. Com essa decisão, amanhã quem for a favor do sequestro vai poder fazer uma marcha em defesa do sequestro."

MAGNO MALTA

senador (PR-ES) e presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Família

Texto Anterior: [São Paulo: Nova marcha foi marcada para o dia 2](#)

Próximo Texto: [Pasquale Cipro Neto: "O carro do safety car"](#)

[Índice](#) | [Comunicar Erros](#)